

# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

LEI nº 2.165, de 17 de agosto de 2.011

*“Autoriza o Poder Legislativo a doar 01 (um) micro-computador desincorporado do Patrimônio da Câmara Municipal de Reginópolis ao Pelotão da Polícia Militar de Reginópolis e dá outras providências”.*


**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, Prefeito do município de Reginópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a doar ao Pelotão da Polícia Militar de Reginópolis, após a desincorporação do Patrimônio 01 (um) micro-computador com placa de patrimônio nº 000327, com a seguinte configuração:

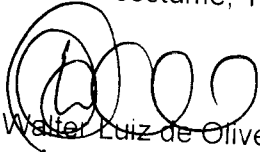
- 000327: Computador P4, 2.4 GHz, 512 MB DDR, Placa mãe ASUS PAS 800-X, Placa de vídeo G force 4 128 MB, Gabinete 4 Baías, Monitor de 17”, Teclado, Mouse Óptico, 2 HD's de 80 GB, Driver de Disquete, Gravador de CD/DVD, Modem Intel.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Reginópolis, 17 de agosto de 2.011.

  
**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 17 de agosto de 2011.

  
Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico